



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386  
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

**Lei nº 1.288 de 12 de outubro de 1989.**

**"Considera de UTILIDADE PÚBLICA a  
ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL EUGÊNIA  
CAMPOS COELHO."**

**JOSÉ RORIZ AGUIAR**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considera de UTILIDADE PÚBLICA, a ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL EUGÊNIA CAMPOS COELHO, inscrita sob o CGC nº 01.493.022/0001-01, situada à Rua Florentino Chaves s/nº, nesta cidade.

**Art. 2º** - A mencionada Escola, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidade pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 dias do mês de outubro de 1989.

  
**JOSÉ RORIZ AGUIAR**  
Prefeito Municipal